



Estado do Rio de Janeiro
Governador Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde
ANEXO 12
MINUTA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/0289/2018

Data: 11/01/2018 Fls. ____

Rubrica: DFL 4343593-9

CONTRATO nº ____/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PROCESSO Nº E-08/007/0289/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM. A _____, COMO COMODANTE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO COMODATÁRIA.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, CEP 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, como **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Ilmo. Dr. **JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 52-39703-0, expedida pelo Conselho Federal de Medicina, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.040.407-53 e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, Bairro, Cidade, CEP, como **COMODANTE**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF sob o nº _____, pactuam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, com fundamento no processo administrativo nº **E-08/007/0289/2018** e na Ata de Registro de Preços nº _____ que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o uso pela **FUNDAÇÃO SAÚDE**, a título gratuito e com exclusividade, dos bens mencionados abaixo, do qual a **COMODANTE** é a legítima proprietária, conforme Nota Fiscal nº _____, acostada às fls. ____.

Equipamento	Marca	Nº de série	Quantidade Total

Parágrafo único – O estado de conservação do bem encontra-se descrito no laudo de vistoria que constitui anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O bem objeto deste comodato destinar-se-á, exclusivamente para a realização das atividades inerentes ao objeto, conforme descrito no termo de referência e no instrumento convocatório, ficando vedada a sua utilização em destinação diversa da aqui estabelecida sem a concordância prévia e expressa da



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/0289/2018

Data: 11/01/2018 Fls. ____

Rubrica: DFL 4343593-9

COMODANTE, vedada, ainda, a cessão ou transferência do contrato pela **COMODATÁRIA**, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente comodato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM

A partir do efetivo recebimento do bem objeto deste contrato, cabe à **COMODATÁRIA** zelar pela sua guarda e conservação, trazendo-o limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E DESPESAS

Durante a vigência do comodato, correrá por conta da **COMODATÁRIA** todas as despesas ordinárias e custos acarretados pelo uso do bem.

Parágrafo único – Os gastos extraordinários, que excedam os da conservação normal do bem, serão providos pela **COMODANTE**, devendo o **FUNDAÇÃO SAÚDE** antecipá-los, em caso de necessidade e urgência, havendo impossibilidade de comunicação oportuna e prévia da **COMODANTE**, assegurado, todavia, à **FUNDAÇÃO SAÚDE**, nessas hipóteses, o direito ao reembolso das despesas efetivamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS

A **COMODANTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela **FUNDAÇÃO SAÚDE** perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem emprestado, assim como não será a **COMODANTE** responsável, a qualquer título que seja, por eventuais danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **FUNDAÇÃO SAÚDE**, através de servidores, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Findo o prazo contratual, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** se obriga a restituir o bem, considerado normal o desgaste do uso regular do bem e aquele resultante do decurso do tempo, sendo-lhe assegurado o direito ao reembolso das eventuais despesas extraordinárias, na forma do disposto no parágrafo único, da cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Página 2 de 4



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/0289/2018

Data: 11/01/2018 Fls. ____

Rubrica: DFL 4343593-9

A **FUNDAÇÃO SAÚDE** providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, ficando condicionada a esta publicação a plena eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A **FUNDAÇÃO SAÚDE** providenciará o encaminhamento da cópia autenticada do presente Termo ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão obrigacional oriunda do presente contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, **em 4 (quatro) vias**, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, em ____ de ____ de 2018.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO
Diretor Executivo

EMPRESA
CNPJ Nº
(Representante Legal)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/0289/2018

Data: 11/01/2018 Fls. ____

Rubrica: DFL 4343593-9

ANEXO
(Laudo de vistoria do equipamento)

